



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.465, de 27 de janeiro de 2.022.

“Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências”.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.452 de 19 de novembro de 2.021, crédito adicional especial no valor de R\$ 268.550,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) destinados ao atendimento das despesas com Auxílio Alimentação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais

1 - Prefeitura Municipal de Taiuva	
02.02 – Secretaria de Administração Geral	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0005 – Gestão Administrativa	
04.122.0005.2.016 – Manut. Depto. Planejamento e Administração	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 37.800,00
0.01.00 - 110.000 – Geral	
02.04 – Ensino Geral	
12 – Educação	
12.361 – Ensino Fundamental	
12.361.0009 – Educação Básica	
12.361.0009.2.042 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 22.050,00
0.01.00 – 220.000 – Ensino Fundamental	
12.365.0009 – Educação Básica	
12.365.0009.2.056 – Manutenção do Ensino Infantil	
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....	R\$ 5.000,00
0.01.00 – 213.000 – Ensino Infantil	
02.05 – Ensino Fundeb	
12.361.0009 – Educação Básica	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

12.361.0009.2.062 – Demais Despesas da Educação Básica
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 44.100,00
0.02.21 – 262.000 – Educação Fundeb

12.365.0009 – Educação Básica
12.365.0009.2.062 – Demais Despesas da Educação Básica
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 35.700,00
0.02.21 – 274.000 – Educação Fundeb

02.06 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
10.301 – Atenção Básica
10.301.0018 – Atenção Básica
10.301.0018.2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 64.050,00
0.01.00 – 310.000 – Saúde - Geral

02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08.244 – Assistência Comunitária
08.244.0021 – Assistência Integral à família
08.244.0021.2.047 – Manutenção da Assistência Social
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.300,00
0.01.00 – 510.000 – Assistência Social - Geral

02.08 – Departamento de Compras e Patrimônio
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0005 – Gestão Administrativa
04.122.0005.2.028 – Manut. Depto. Compras e Almoxarifado
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 5.250,00
0.01.00 – 110.000 – Geral

02.09 – Departamento de Finanças e Orçamento
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0007 – Gestão Financeira
04.123.0007.2.018 – Manut. Depto. Finanças e Orçamento
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 7.350,00
0.01.00 – 110.000 – Geral



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02.10 – Departamento de Obras e Serviços
04 – Administração
04.122 – Administração Geral
04.122.0005 – Gestão Administrativa
04.122.0005.2.011 – Manut. Depto. Obras e Serviços
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 40.950,00
0.01.00 – 110.000 – Geral

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme prescrição do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Anulação

02.02.00 – Secretaria de Administração Geral
04.122.0005.2.065 – Manutenção do Cartão Alimentação
060 - 3.3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 37.800,00
0.01.00 – 110.000 – Geral

02.04.00 – Ensino Geral
12.361.0009.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
137 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 22.050,00
0.01.00 – 220.000 – Ensino Fundamental

12.365.0009.2.065 – Manutenção do Cartão Alimentação
153 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
0.01.00 – 212.000 – Educação Infantil

02.05.00 – Ensino Fundeb
12.361.0009.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
163 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 44.100,00
0.02.00 – 262.000 – Educação-Fundeb

12.365.0009.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
170 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 35.700,00
0.02.21 – 274.000 – Educação-Fundeb

02.06.00 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0018.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
216 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 64.050,00
0.01.00 – 310.000 – Saúde - Geral

02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

08.244.0021.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
268 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 6.300,00
0.01.00 –510.000 – Assistência Social - Geral

02.08.00 – Departamento de Compras e Patrimonio
04.122.0005.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
275 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.250,00
0.01.00 –110.000 – Geral

02.09.00 – Departamento de Finanças e Orçamento
04.123.0007.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
282 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.350,00
0.01.00 –110.000 – Geral

02.10.00 – Departamento de Obras e Serviços
04.122.0005.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
292 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
0.01.00 –110.000 – Geral

04.452.0011.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
299 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00
0.01.00 –110.000 – Geral

15.452.0011.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
317 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
0.01.00 –110.000 – Geral

17.512.0013.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
324 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00
0.01.00 –110.000 – Geral

26.782.0015.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
334 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.950,00
0.01.00 –110.000 – Geral

26.782.0016.2.065 - Manutenção do Cartão Alimentação
340 - 3.90.39.00 – Outros Servs. Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00
0.01.00 –110.000 – Geral



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

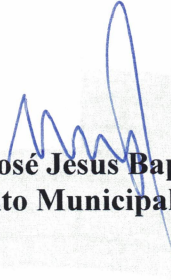
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

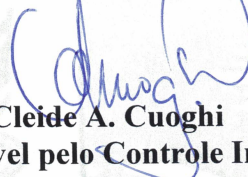
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 27 de janeiro de 2022.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno

